

Assistente . . . . .	60\$00
Auxiliar diplomado . . . . .	40\$00
Auxiliar não diplomado . . . . .	30\$00

## c) Subsídio de campo :

Chefe . . . . .	130\$00
Adjunto . . . . .	90\$00
Assistente . . . . .	70\$00
Auxiliar diplomado . . . . .	50\$00
Auxiliar não diplomado . . . . .	30\$00

§ único. A percepção na metrópole de subsídio de trabalhos de gabinete terá lugar nas condições estabelecidas no § 3.º do artigo 4.º do regulamento.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.*

Ministério das Colónias, 7 de Julho de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior  
e das Belas-Artes

### Decreto-Lei n.º 36:959

Convindo regular, pela forma seguida em casos análogos verificados noutros serviços públicos, o provimento, nos lugares do quadro da reitoria e secretaria da Universidade de Coimbra, dos funcionários que atingiram os 35 anos de idade quando se encontravam a prestar serviço ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28:213, de 23 de Novembro de 1937;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Os funcionários contratados nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28:213, de 23 de Novembro de 1937, podem ser providos em lugares do quadro da reitoria e secretaria da Universidade de Coimbra, ainda que ultrapassado o limite estabelecido no artigo 4.º do Decreto n.º 16:563, de 2 de Março de 1929, desde que tenham sido contratados com idade inferior a esse limite e se tenham mantido ao serviço sem interrupção e com boas informações.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Julho de 1948.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellal de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caeiro da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Daniel Maria Vieira Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

### Despacho

Reconhecendo-se a conveniência de aplicar a todas as peles de abafo de origem colonial a mesma taxa reduzida que incide já sobre algumas delas, a alínea b) do n.º 2), § 1.º, do meu despacho de 27 de Agosto de 1947, publicado no *Diário do Governo* n.º 210, 1.ª série, de 10 de Setembro do mesmo ano, passa a ter a seguinte redacção:

Peles de abafo ou adorno, em bruto, de origem colonial portuguesa, \$80 por quilograma.

Ministério da Economia, 1 de Julho de 1948.— O Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, *José Augusto Correia de Barros*.

## Direcção-Geral da Indústria

### Despacho

Nos termos do § 2.º do artigo 3.º do Decreto n.º 22:037, de 27 de Dezembro de 1932, determino que na lista dos artigos estrangeiros, organizada para os efeitos do artigo 3.º do referido decreto, publicada no *Diário do Governo* n.º 94, 1.ª série, de 29 de Abril de 1933, sejam substituídos, na rubrica:

Material para vias férreas:

B) Material circulante e seus acessórios,

os dizeres «Caixas de lubrificação (isotermos)» pelos dizeres «Caixas de lubrificação (isotermos e com rolamentos de esferas ou de rolos)».

Ministério da Economia, 30 de Junho de 1948.— O Ministro da Economia, *Daniel Maria Vieira Barbosa*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração-Geral do Porto de Lisboa

Por deliberação do conselho de administração de 30 de Junho último e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 3) «Publicidade e propaganda» do artigo 14.º «Encargos administrativos», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», na importância de 50.000\$, a sair do n.º 5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» dos mesmos artigo e classe do orçamento de despesas privativo desta Administração-Geral em vigor no actual ano económico.

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 1 de Julho de 1948.— O Administrador-Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.